



LEI Nº 6.089, DE 10 DE MAIO DE 2023

Denomina "Pastor Adilson Antônio da Silva" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Feital, localizado na Avenida Dona Benedita Franca da Veiga, nº 1.083, Vila Feital, no município de Mauá, e dá outras providências.


MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.453/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina "Pastor Adilson Antônio da Silva" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Feital, localizado na Avenida Dona Benedita Franca da Veiga, nº 1.083, Vila Feital, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2023.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



FRANCISCO ESMERALDO FÉLPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/